



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE  
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONE: (48) 3721-2994 – E-MAIL: prograd@contato.ufsc.br

## **EDITAL N.º 1 / SANTANDERUNIVERSIDADES / PROGRAD / 2015**

O PRÓ-REITOR ADJUNTO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o convênio firmado entre o Banco Santander (Brasil) /A e Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES), da qual a Universidade Federal de Santa Catarina é associada, e tendo em vista a disponibilidade de vagas do Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil destinadas aos estudantes de graduação desta universidade, torna público o presente Edital:

### **1 DO OBJETIVO**

**1.1** O Programa, patrocinado por financiamento integral do Banco Santander, visa proporcionar bolsas de estudo aos estudantes de Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) que, tendo mérito acadêmico, pretendam participar de programas de mobilidade estudantil em outras IFES brasileiras.

**1.2** A participação no Programa e a concessão de bolsas para os candidatos selecionados são totalmente gratuitas, não estando condicionadas, em hipótese alguma, a qualquer pagamento em espécie.

**1.3** Serão concedidas 5 (cinco) bolsas de estudo no ano letivo de 2016 para alunos regularmente matriculados em cursos de graduação da UFSC que participarem do Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil.

### **2 DAS UNIVERSIDADES PARTICIPANTES**

**2.1** Esta edição do Programa abrangerá as IFES brasileiras listadas abaixo, dentre as quais o candidato deverá escolher 1 (uma) opção:

CEFET-MG - Centro Federal de Educação Tecnológica de Minas Gerais
CEFET-RJ - Centro Federal de Educação Tecnológica Celso Suckow da Fonseca
FURG - Fundação Universidade Federal do Rio Grande
IFBA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia
IFMA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão
UFABC - Universidade Federal do ABC
UFAC - Universidade Federal do Acre
UFAL - Universidade Federal de Alagoas
UFAM - Universidade Federal do Amazonas
UFBA - Universidade Federal da Bahia
UFC - Universidade Federal do Ceará

UFCA – Universidade Federal do Cariri
UFCG - Universidade Federal de Campina Grande
UFCSPA - Fundação Universidade de Ciências da Saúde de Porto Alegre
UFERSA - Universidade Federal Rural do Semi-árido
UFES - Universidade Federal do Espírito Santo
UFF - Universidade Federal Fluminense
UFG - Universidade Federal do Goiás
UFGD - Universidade Federal da Grande Dourados
UFJF - Universidade Federal de Juiz de Fora
UFLA - Universidade Federal de Lavras
UFMA - Universidade Federal do Maranhão
UFMG - Universidade Federal de Minas Gerais
UFMS - Universidade Federal do Mato Grosso do Sul
UFMT - Universidade Federal do Mato Grosso
UFOB – Universidade Federal do Oeste da Bahia
UFOP – Universidade Federal de Ouro Preto
UFOPA - Universidade Federal do Oeste do Pará
UFPA - Universidade Federal do Pará
UFPB - Universidade Federal da Paraíba
UFPE - Universidade Federal de Pernambuco
UFPEl - Universidade Federal de Pelotas
UFPI - Universidade Federal do Piauí
UFPR - Universidade Federal do Paraná
UFRA - Universidade Federal Rural da Amazônia
UFRB - Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul
UFRJ - Universidade Federal do Rio de Janeiro
UFRN - Universidade Federal do Rio Grande do Norte
UFRPE - Universidade Federal Rural de Pernambuco
UFRR - Universidade Federal de Roraima
UFRRJ - Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
UFS - Universidade Federal de Sergipe
UFSB - Universidade Federal do Sul da Bahia
UFSCar - Universidade Federal de São Carlos
UFSJ – Universidade Federal de São João Del Rei
UFSM - Universidade Federal de Santa Maria
UFT - Universidade Federal de Tocantins
UFTM - Universidade Federal do Triângulo Mineiro
UFU - Universidade Federal de Uberlândia
UFV - Universidade Federal de Viçosa
UFVJM - Universidade Federal dos Vales Jequitinhonha e Mucuri
UnB - Universidade de Brasília
UNIFAL - Universidade Federal de Alfenas
UNIFAP - Universidade Federal do Amapá
UNIFEI - Universidade Federal de Itajubá
UNIFESP - Universidade Federal de São Paulo

UNIFESSPA - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará
UNILA – Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UNILAB - Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira
UNIPAMPA - Universidade Federal do Pampa
UNIR - Universidade Federal de Rondônia
UNIRIO - Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro
UNIVASF - Universidade Federal do Vale do São Francisco
UTFPR - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

### 3 DAS INSCRIÇÕES

**3.1** Para a solicitação de bolsa os estudantes deverão realizar as inscrições observando o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UFSC;
- b) Haver integralizado todas as disciplinas do 1º e 2º semestres letivos do curso, na UFSC;
- c) Apresentar rendimento acadêmico (IAA) igual ou superior a 7,0;
- d) Possuir, no máximo, uma reprovação por semestre;
- e) Não estar finalizando seu curso no semestre da mobilidade;
- f) Estar inscrito, ou providenciar inscrição em tempo hábil, no Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil junto ao Departamento de Administração Escolar (DAE);
- g) Não ter sido contemplado anteriormente com bolsa de estudos do programa ANDIFES/Santander de Mobilidade Acadêmica;
- h) Não ter sofrido nenhuma punição em processo disciplinar a que se refere o art. 117 do Regulamento dos Cursos de Graduação da UFSC.

**3.2** As inscrições deverão ser efetuadas via e-mail no período **de 07 de dezembro de 2015 a 15 de janeiro de 2016**.

**3.2.1** Os seguintes documentos devem ser digitalizados em formato PDF (Portable Document Format) e enviados ao e-mail [prograd@contato.ufsc.br](mailto:prograd@contato.ufsc.br), com o assunto “**Mobilidade Andifes/Santander**”:

I - Histórico Escolar expedido, carimbado e assinado pela coordenadoria do curso ou pelo Departamento de Administração Escolar (DAE);

II - Formulário de inscrição (anexo I) integralmente preenchido e assinado, informando a opção de universidade destino.

**3.2.2** A relação das inscrições homologadas será publicada no dia 20 de janeiro de 2016, na página da PROGRAD (<http://prograd.ufsc.br/>).

### 4 DAS CONDIÇÕES PARA A CONCESSÃO DA BOLSA

**4.1** Os alunos selecionados que tiverem seus nomes divulgados no dia **27 de janeiro de 2016** no site <http://prograd.ufsc.br/> devem entregar os documentos originais citados no item 3.2.1 juntamente com **RG, CPF e nº de conta bancária** na Secretaria da PROGRAD ou do respectivo Campus, das 08h às 13h, até o dia **05 de fevereiro de 2016**.

**4.2** A concessão da bolsa está condicionada ao aceite do aluno selecionado por parte da IFES receptora, o qual deverá ser providenciado pelo mesmo, e apresentado na secretaria da PROGRAD.

**4.2.1** É de responsabilidade do aluno providenciar junto ao Departamento de Administração Escolar sua inscrição no Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil, bem como acompanhar seu andamento, em parceria com o DAE, até a obtenção da carta de aceite da instituição escolhida.

**4.2.2** Para realização da mobilidade e concessão da bolsa no 1º semestre, o candidato selecionado deverá estar previamente inscrito no Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil e apresentar carta de aceite da instituição receptora na secretaria da PROGRAD **até 19 de fevereiro de 2016**.

**4.2.3** Candidatos selecionados que não possuem inscrição prévia no Programa ANDIFES de Mobilidade Estudantil junto ao DAE ou não apresentarem o aceite da instituição escolhida até 19 de fevereiro de 2016 deverão realizar a mobilidade no 2º semestre de 2016.

**4.3** A não apresentação dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará no indeferimento da solicitação da bolsa.

## **5 DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

**5.1** A seleção dos candidatos será realizada pela PROGRAD, que classificará os estudantes obedecendo ao critério de melhor desempenho, a ser calculado da seguinte forma: (IAA – IAA médio do curso) / Desvio Padrão do curso.

**5.1.1** Serão selecionados cinco estudantes de centros de ensino diferentes. Havendo bolsas restantes, estas poderão ser concedidas a candidatos de centros já contemplados, obedecendo ao mesmo critério.

**5.2** Havendo o empate, será selecionado, em ordem sucessiva, o candidato que tenha:

- a) o maior percentual de carga horária integralizada;
- b) o menor número de reprovações em componentes curriculares;
- c) maior idade.

**5.3** A relação com os cinco candidatos selecionados será divulgada no dia **27 de janeiro de 2016**, na página da PROGRAD (<http://prograd.ufsc.br>).

## **6 DA BOLSA**

**6.1** Será concedido a cada estudante beneficiário da bolsa, por meio de conta corrente aberta ou mantida preferencialmente no Banco Santander (não serão aceitas contas em Bancos Estaduais devido à indisponibilidade de Agências no Distrito Federal), de titularidade do aluno, o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a ser pago em cinco parcelas de R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais.

**6.2** O valor integral da bolsa será repassado ao estudante pela ANDIFES, de acordo com o calendário da IES de destino.

**6.3** O período da bolsa de estudo refere-se ao semestre letivo 2016-1 ou 2016-2.

## **7 OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS**

**7.1** Os estudantes selecionados neste programa deverão:

I - Permanecer matriculados regularmente na UFSC e na universidade destino, concordando em estudar no período de vigência da bolsa, com dedicação integral, em um programa de estudos aprovado pelas unidades competentes das universidades envolvidas, assim como pagar taxas escolares e outras despesas à universidade anfitriã, se houver;

II – Ter plano de estudos avaliado pela UFSC com carga horária compatível com a qual desenvolveria no semestre. Não é necessário que as disciplinas do Plano de Estudos sejam obrigatoriamente do seu curso, no entanto, é obrigatório serem aprovadas pela coordenação do curso e serem aproveitadas (revalidadas) para o seu currículo na UFSC;

III - Apresentar na PROGRAD, previamente à viagem, apólice de seguro de vida e seguro de saúde válido durante o período em que estiver na IFES hospedeira. O seguro poderá ser aberto na instituição bancária em que o estudante for receber sua bolsa;

IV – Assumir gastos com transporte, alojamento, refeições, seguros de saúde e de vida, inclusive gastos adicionais incorridos pelos cônjuges, dependentes ou ainda eventuais acompanhantes;

V – Ao término do intercâmbio, solicitar na universidade hospedeira o certificado com notas, bem como as ementas das disciplinas realizadas (preferencialmente, com a bibliografia utilizada), para que sejam anexadas ao processo de revalidação de disciplinas, que deverá ser aberto no DAE.

VI - Ao final da mobilidade o aluno bolsista deverá apresentar à PROGRAD relatório contendo as atividades realizadas e os resultados obtidos da experiência.

## **8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**8.1** Os casos omissos serão resolvidos pela PROGRAD.

### **CRONOGRAMA**

Período de inscrições	07/12/2015 a 15/01/2016
Homologação das inscrições	20/01/2016
Divulgação dos candidatos selecionados	27/01/2016
Prazo para entrega dos documentos originais pelos alunos selecionados	05/02/2016
Prazo para apresentação da carta de aceite para mobilidade e bolsa no 1º semestre de 2016	19/02/2016

Florianópolis, 04 de dezembro de 2015.

ROGÉRIO LUIZ DE SOUZA  
Pró-Reitor Adjunto de Graduação  
ORIGINAL FIRMADO NA PROGRAD

## ANEXO I



### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA ANDIFES / SANTANDER



#### 1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

RG:

CPF:

Nacionalidade:

Data de Nascimento:    /    /

Endereço Residencial:

Telefone:

Celular:

E-mail:

Banco:

Agência:

C/C:

#### 2. DADOS ACADÊMICOS

Número de Matrícula:

Nome completo do Curso Acadêmico:

Semestre que está cursando:

Índice de Aproveitamento Acumulado:

Nome do Coordenador do curso:

#### 3. DADOS DA INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO SUPERIOR ESCOLHIDA

Nome da Instituição:

Nome completo do Curso Acadêmico na Instituição:

Semestre em que pretende realizar a mobilidade:    (    ) 2016/1        (    ) 2016/2

Quadro de disciplinas escolhidas	
Código	Disciplina

**4. INFORME A MOTIVAÇÃO PARA SE CANDIDATAR A ESTE PROGRAMA DE MOBILIDADE E O QUE ESPERA ALCANÇAR CASO SEJA CONTEMPLADO.**

Florianópolis, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.